

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP		Nº	018
 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NÚCLEO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS INTOXICAÇÕES (NEPAINT)	Versão Nº	1.0
		Data da Elaboração	15/07/24
		Data de Aprovação	14/03/2025
Título	Procedimento Operacional Padrão para Investigação de Surtos de Intoxicação Exógena por Agrotóxicos	Data da Revisão	17/03/25

1. Descrição

Intoxicações Exógenas por agrotóxicos: são casos suspeitos ou confirmados de indivíduo que, tendo sido exposto a agrotóxicos, apresenta sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

Caso suspeito: indivíduo com provável ou conhecida história pregressa ou atual de exposição a agrotóxicos que apresenta algum sinal ou sintoma clínico ou alterações laboratoriais.

Caso confirmado: caso de intoxicação exógena confirmado a partir dos critérios laboratorial; clínico-epidemiológicos; e clínico.

Surto de intoxicação exógena por agrotóxicos: episódio no qual duas ou mais pessoas apresentem quadro clínico compatível com intoxicação por agrotóxicos em um mesmo lugar ou zona geográfica, onde se comprovem a exposição efetiva ao agente causal e se identifiquem fatores de risco associados.

2. Objetivos

Padronizar a metodologia de investigação de surtos de intoxicação exógena por agrotóxicos.

3. Público-Alvo

Vigilâncias das intoxicações exógenas (VINTOX); de saúde do trabalhador (VISAT); e das populações expostas a agrotóxicos (VSPEA) em âmbito estadual, regional e municipal.

4. Atividades

Nº	Atividade	Tarefas
1	Detecção do surto	- Os surtos de intoxicação exógena por agrotóxicos podem ser detectados através: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Percepção do aumento de casos em uma determinada região em determinado período: <ul style="list-style-type: none"> • por profissionais de saúde e/ou notificação no serviço de saúde; • informação vinda da comunidade e/ou território da região em questão;

		<ul style="list-style-type: none"> • informação veiculada pela imprensa; • comunicação/denúncia realizada a outras secretarias e/ou órgãos; • análise de rotina de dados de vigilância epidemiológica.
2	Notificação do surto	<p>- Após a suspeita e/ou detecção, deverá ser feito o registro da notificação dos casos de intoxicação no e-SUS VS (conforme POP de notificação de intoxicação exógena)</p> <p>- Além disso, o surto também deverá ser notificado no e-SUS VS na aba de surtos: (essa parte tô na dúvida, mas acho que precisa ser feita)</p>
3	Comunicação do surto	<p>- Após notificar, o município deverá comunicar às Referências Técnicas das Intoxicações Exógenas e da VSPEA da Superintendência Regional de Saúde (SRS) e à Secretaria de Estado da Saúde (SESA).</p> <p>- Se a suspeita estiver relacionada ao trabalho, comunicar também às Referências Técnicas estaduais e regionais da VISAT e ao respectivo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).</p>
4	Investigação epidemiológica	<p>- A investigação epidemiológica deverá ser realizada com base em coleta de dados que permitam descrever o perfil dos casos identificados, como os aspectos das pessoas acometidas, sinais e sintomas, local de ocorrência, agente tóxico, circunstância da exposição, entre outros.</p> <p>- Os casos deverão ser descritos em tempo (quando?), lugar (onde?) e pessoa (quem?).</p> <p>- Para auxiliar a realização da investigação, o ROTEIRO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICO deverá ser utilizado e preenchido. O roteiro está disposto no anexo deste documento.</p> <p>- Para que haja celeridade na resolução do surto é importante que as vigilâncias, epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, e o Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATOX) trabalhem de forma integrada durante a investigação. Quando necessário o Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (LACEN) também poderá ser acionado. (NÃO TENHO CERTEZA DESSA PARTE).</p>

5	Confirmação do surto	<p>Para a confirmação do surto, três critérios deverão ser utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> » <u>Clínico</u>: por meio de sinais ou de sintomas; » <u>Epidemiológico</u>: por meio de provável ou conhecida história pregressa ou atual, incluindo sinais ou sintomas de exposição; » <u>Laboratorial</u>: por meio de exames diagnósticos;
6	Implementação de medidas de controle e prevenção	<p>- Durante e após a investigação medidas de controle e prevenção podem e devem ser implementadas.</p> <p>- As medidas devem ser pensadas e decididas em conjunto e de acordo com os casos apresentados. De forma geral, para intoxicações com agrotóxicos pode-se pensar em orientações quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Compra do agrotóxico apenas com receita agrônômica; » Leitura e seguimento rigoroso das recomendações constantes no rótulo do produto; » Jamais transportar ou armazenar os agrotóxicos junto de alimentos; » Não utilizar as embalagens vazias; » Não utilizar utensílios domésticos para manipular ou misturar os produtos; » Não fumar, beber ou comer enquanto estiver manuseando agrotóxicos; » Quando for manusear, utilizar os equipamentos de proteção como máscara; óculos; luvas; chapéu; botas; avental; camisa de manga comprida; calça comprida; » Após o trabalho: tomar banho com água corrente e sabão; e lavar as roupas e equipamentos de uso diário; » Crianças, gestantes e mulheres que estão amamentando não podem ter contato com agrotóxicos.
7	Encerramento do surto	<p>- O encerramento do surto e das notificações individuais deverá ocorrer até o prazo máximo de 60 e 180 dias, respectivamente a contar da data de notificação no e-SUS VS.</p> <p>- Após encerramento, um relatório final da investigação deverá ser elaborado, contendo a descrição do evento e dos casos, resultados de exames, ações realizadas para investigação e controle e recomendações. O relatório deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail ciatoxes@saude.es.gov.br.</p>

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Instruções para preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena Sinan – Sistema de Informação de Agravos de Notificação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VOLUME 3 MINISTÉRIO DA SAÚDE 6ª edição revisada

Guia para Investigações de Surtos ou Epidemias 2ª edição

<https://aps-repo.bvs.br/aps/qual-e-a-melhor-forma-da-equipe-de-saude-realizar-aco-es-de-promocao-e-prevencao-de-casos-de-intoxicacao-por-agrotoxicos-entre-agricultores/#:~:text=Os%20EPis%20e%20roupas%20de,uso%20pessoal%2C%20para%20evitar%20contamina%C3%A7%C3%B5es.>

<https://bvsmms.saude.gov.br/intoxicacao-por-agrotoxicos/>

<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/14063928-nota-informativa-n-27-surto-de-intoxicacao-2.pdf>

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_brasileiras_diagnostico_tratamento_intoxicacao.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_vigilancia_populacoes_expostas_agrotoxicos.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/secretaria_vigilancia_anotacoes.pdf

Anexo:

ROTEIRO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR AGROTÓXICO

(VOU ANEXAR DEPOIS QUE O POP ESTIVER PRONTO EM PDF)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO

MEDICO
NEPAINT - SESA - GOVES
assinado em 17/03/2025 10:26:54 -03:00

JOANINA BICALHO VALLI

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEPAINT - SESA - GOVES
assinado em 17/03/2025 12:34:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 12:34:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RINARA ANGELICA DE ANDRADE MACHADO (MEDICO - NEPAINT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VT3WZZ>